SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006910-89.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Repetição de indébito**Requerente: **SEVERINO ANTONIO DE FREITAS e outro**

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 121, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Ordinária de Repetição de Indébito (fase executória) requerida por Severino Antonio de Feitas e Ariane Raquel Silva de Oliveira de Freitas em face do Município de São Carlos.

Defiro o levantamento em favor dos autores, do valor depositado pelo Ente Municipal às fls. 118. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 17 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA